Mensagem nº 014/2020, de 30 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em favor da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para atendimento de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, financiada à conta da Fonte de Recurso FT 1211000000 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, que não constou do crédito extraordinário autorizado pela Lei nº 1.728/2020.

A propositura se fundamenta na necessidade de aporte adicional de recursos próprios do Município, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID19). Os recursos compensatórios para o atendimento do crédito decorrerão de transferências, transposição e remanejamento de dotações orçamentária do vigente orçamento do Município.

Destaque-se por fim a decretação de estado de calamidade em saúde pública no Município e o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado como justificativa legal para a solicitação do crédito.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Acílon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 019 de 30 de abril de 2020.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional extraordinário ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020), crédito adicional extraordinário no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para a inclusão de grupo de despesa/modalidade de aplicação em programação de seu orçamento, financiado pela Fonte de Recursos FT 1211000000 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, que não constou do crédito extraordinário autorizado pela Lei nº 1.728/2020, para atendimento de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº_____/2020

10000 Secretaria de Saúde
10901 Fundo Municipal de Saúde

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R$
		0201		**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde do Município**	**1.200.000,00**					
10	122	0201	2530	Enfrentamento da Emergência COVID 19		S				1.200.000,00
				Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município(Ação realizada)=1						
							3390 Outras Despesas Corrente	0	1211000000	-1.200.000,00
							TOTAL			**1.200.000,00**